

DA a proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a entrega dos materiais abaixo especificados, tendo em vista que forá vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2024, cujo o objeto é Aquisição de Materiais Pré-Moldados de Concreto Armado para Construção de Pontes e Drenagem (Galerias Celulares), em atendimento as demandas do Município de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, conforme Contrato nº 01160026/2025.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Galeria Celular: Características mínimas: Galeria celular pré moldada em concreto armado (aduelas) seção transversal interna 2,50m x 2,50m; Seção transversal interna: Largura 2,50m e altura 2,50m; Espessuras das paredes e laje: 20cm Mísulas: 15x15cm; Altura do aterro: >5m e ≤ 7,5m; Carga móvel: TB-45; Resistência do concreto – fck: 30Mpa (Classe C30) Cobrimento armadura: 40mm; Volume de concreto: 2,80m³ galvanizados quadrados de 50x50mm, válvula de segurança, registro flangeados de 50mm, e bomba de engrenagem de 50mm, equipado com maçarico autogerador e serpentina Schedule quadrada de 6 polegadas, atende norma NR12. Com instalação.	Und.	16	R\$ 15.380,00	R\$ 246.080,00
TOTAL GERAL R\$					246.080,00

Rio Branco/AC, 5 de dezembro de 2025

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra  
Decreto nº 03/2025  
Vangela de Freitas Coelho Salomão  
ELENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

#### ORDEM DE SERVIÇO 01

A empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.603.666/0001-54 e Inscrição Estadual 01.014.752/001-81, com sede na Avenida Sabiá nº 1069, Distrito Industrial, CEP. 69.917-770, telefone: (68) 3229-1661 e (68) 99985-1320, Município de Rio Branco/AC, fica AUTORIZADA a proceder a entrega dos painéis no prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações abaixo, tendo em vista a seleção realizada no CREDECNIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEINFRA/SMGA, cujo o objeto é Serviços de Produção/Montagem de Painéis Modulares com Portas, Confeccionados em Madeira de lei de primeira qualidade, para atendimento das demandas do Programa de Habitação de Interesse Social 1.001 Dignidades, conforme Contrato nº 01160043/2025.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Painel Modular P7B (Projeto Anexo 01)			
2	Painel Modular P9 (Projeto Anexo 02)			
3	Painel Modular P7A (Projeto Anexo 03) _ Quarto Casal	61	R\$ 420,00	R\$ 25.620,00
4	Painel Modular P7A (Projeto Anexo 05) _ Quarto De Solteiro			
5	Painel Modular P12 (Projeto Anexo 04)	16	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 36.500,00

Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Decreto nº 03/2025  
Claudeir Veríssimo Ferreira  
UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 63.603.666/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01070001/2025

PROCESSO SEI Nº 0107.001478/2025-80

PROTOCOLO Nº 3053/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao contrato nº 01070001/2025.

#### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, podendo ainda ser prorrogado, caso seja conveniente e oportuno para a administração pública, através de Termo Aditivo, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DO VALOR

3.1. O valor estimado total do presente termo aditivo é de R\$ 49.303,80 (quarenta e nove mil trezentos e três reais e oitenta centavos), considerando a recarga eletrônica de vale-transporte, conforme solicitação, execução e efetivação dos serviços contratados.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01.008.002.04.122.0404.2397.0000	3.3.90.39.00	1500 (RP)

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e o Senhor Sergio Pessoa pela empresa Ricco Transportes e Turismo LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

#### PORTARIA Nº 203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidatos aprovados em Concurso Público 01/2023/RBPREV, nomeados através do Decreto 2.793/2025”.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2023/RBPREV, de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário

Oficial do Estado nº 13.656, de 16 de outubro de 2023;

Considerando, ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando, ainda, que foi apresentada, pelos aprovados, toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria do RBPREV, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados;

DISPOE:

Art. 1º – Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria, devendo comparecer na sala de reunião do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco-RBPREV, localizado na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, Capoeira, Rio Branco-Acre, no dia dezenesseis de dezembro de 2025, (terça-feira), às 8h, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º – A posse e a entrada em exercício do nomeado dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observada todas as demais exigências constantes do edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 11 de dezembro de 2025,

Felipe Moura Sales  
Diretor-Presidente do RBPREV  
Decreto 22/2025

#### ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/RBPREV, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

M01 – TÉCNICO PREVIDÊNCIARIO

ORDEM INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1195066	JUDÁ FELIPE DO NASCIMENTO ROCHA	9.º

#### SO1 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1260517	RODRIGO LIMA PENHA	3.º
2	1261151	LETÍCIA DA SILVA BORGES	4.º

#### SO5 – PROCURADOR JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1194718	MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2.º

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 542 DE 11 DE DEZEMBRO 2025

“Dispõe sobre o Recesso Administrativo de Final de Ano no Prédio da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves para o ano de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público, CONSIDERANDO o período festivo de final de ano, que tradicionalmente requer a suspensão de algumas atividades externas e a manutenção do funcionamento regular de atividades internas; CONSIDERANDO a necessidade do fechamento das contas do presente exercício para atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO que o recesso administrativo proporciona redução de custeio da administração pública neste período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso administrativo no âmbito predial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, período em que as atividades externas serão suspensas.

Art. 2º. No período acima mencionado, não haverá atendimento ao público, ficando mantido apenas o expediente interno nas unidades administrativas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Antônio Leandro de Almeida Neto  
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 543 DE 11 DE DEZEMBRO 2025

“Dispõe sobre o Recesso Administrativo de Natal e Final de Ano das Repartições Públicas do Município de Rodrigues Alves para o ano de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante às normas gerais de direito público, CONSIDERANDO a tradição das festividades natalinas e de ano novo, sendo a oportunidade de permanência dos servidores com suas famílias com a finalidade de confraternização; CONSIDERANDO os feriados nacionais de Natal (25/12) e Confraternização Universal (01/01);

DECRETA:

Art. 1º. O recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo, compreenderá os períodos de 24 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º. No período acima mencionado, não haverá atendimento ao público nas unidades administrativas das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Excetua-se aos serviços essenciais de Saúde, Segurança, Educação, Assistência Social (CRAS e Conselho Tutelar), Limpeza Pública, Vigi-